



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º11/2015

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de Junho de 2015

PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires,

**Vereadores:** Paulo César Laranjeira Luís, António Jorge Martins Tavares, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

**PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Regulamento para fixação da população Jovem no Concelho de Vila de Rei” – para deliberação;**

**PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento dos Cartões Etários” – para deliberação;**

**PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º199/2015 sobre o assunto: “ Habitação Social: Proposta de Plano de Pagamento”– para deliberação;**

**PONTO 4 – Informação do Gabinete de Proteção Civil e das Florestas n.º 09-2015 sobre o assunto: “Protocolo – Grande Rota da Prata e do Ouro (GR44)” – para**

deliberação; -----

----- PONTO 5 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviço de Revisor Oficial de Contas para a prestação de Contas 2015 – para deliberação; -----

----- PONTO 6 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e o Centro de Formação Navegantes – para deliberação; -----

----- PONTO 7 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Tecnopolo do Vale do Tejo – TAGUSVALLEY – para deliberação; -----

----- PONTO 8 – Informação de Adjudicação da Construção de um edifício para a instalação de um lagar e zona de embalagem – para conhecimento; -----

----- PONTO 9 – Email da Albergaria D. Dinis – o Lavrador sobre o assunto: “Alteração de Concessão” – para deliberação; -----

----- PONTO 10 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de continuação da revisão do PDM – para deliberação; -----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 206 sobre o assunto: “Proposta de alteração às normas das Férias Desportivas” – para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Regulamento para fixação da população Jovem no Concelho de Vila de Rei” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Gabinete da Presidência -----

----- Tendo decorrido o tempo de apreciação pública do Projeto de alteração ao



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 11/2015, de 02 de junho de 2015)**-----

Regulamento para apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de Rei, nos termos do Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação do executivo camarário, em definitivo, a alteração ao Regulamento para apoio à fixação da população jovem no concelho de Vila de Rei, devendo a mesma ser encaminhada para aprovação da Assembleia Municipal.”-----

-----Após análise da proposta apresentada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Alteração ao Regulamento para Apoio à Fixação da População Jovem no concelho de Vila de Rei.-----

-----**PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento dos Cartões Etários” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência**-----

-----Tendo decorrido o tempo de apreciação pública do Projeto de Regulamento dos Cartões Etários Municipais, nos termos do Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação do executivo camarário, em definitivo, a alteração ao Regulamento dos Cartões Etários Municipais devendo a mesma ser encaminhada para aprovação da Assembleia Municipal.”-----

-----Após análise da proposta apresentada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Alteração ao Regulamento dos Cartões Etários Municipais.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º199/2015 sobre o assunto: “ Habitação Social: Proposta de Plano de Pagamento”– para deliberação;**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, a proposta apresentada relativamente ao plano

de pagamento das rendas em atraso da Habitação Social do Conjunto dos 36 fogos.-----

----- **PONTO 4 – Informação do Gabinete de Proteção Civil e das Florestas n.º 09-2015 sobre o assunto: “Protocolo – Grande Rota da Prata e do Ouro (GR44)” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.09-2015** -----

----- **Assunto: “Protocolo – Grande Rota da Prata e do Ouro (GR44).”** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se o seguinte: -----

----- 1.No passado dia 2 de maio de 2015, decorreu a inauguração do percurso pedestres intermunicipal, entre os Municípios de Vila de Rei e o Sardoal, denominado “Grande Rota da Prata e do Ouro” cuja elaboração e numeração conta com já com a matrícula na Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, tendo-lhe sido atribuído no **Registo Nacional de Percursos Pedestres a referência GR44.** -----

----- 2.Dada a importância de tal rota para ambos Municípios foi elaborado um protocolo que prevê todas as situações relacionadas com o mesmo, no que toca tanto ao capítulo da manutenção, divisão de custos no processo de homologação, entre outros aspetos, protocolo que foi ratificado pelo Município do Sardoal e que se apresenta em anexo a esta informação, juntamente com o folheto de divulgação elaborado também pelos dois Municípios. -----

----- 3.Como nota final, a inauguração contou com a participação de 150 pedestrianistas e as impressões positivas deste percurso foram amplamente divulgadas junto dos meios de comunicação e nos fóruns de pedestrianismo nacionais, em especial o do movimento “Caminhar em Portugal”, que nesse fim-de-semana reuniu 400 pessoas no seu Encontro Nacional anual, que este ano foi realizado no concelho de Vila de Rei, com o apoio do Município de Vila de Rei.”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 11/2015, de 02 de junho de 2015)**-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo – Grande Rota da Prata e do Ouro, entre o Município de Vila de Rei e o Município de Sardoal.-----

-----**PONTO 5 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviço de Revisor Oficial de Contas para a prestação de Contas 2015 – para deliberação;**-----

-----Foi presente ao Executivo Camarário o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas para a prestação de Contas 2015. Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o parecer prévio vinculativo referente à prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas para a prestação de Contas 2015 no montante de 3.763,80 € (três mil setecentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos, (+ 3.763,80 € para o ano de 2016)).-----

-----**PONTO 6 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e o Centro de Formação Navegantes – para deliberação;**-----

-----Relativamente ao assunto acima mencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a assinatura de Protocolo entre o Município de Vila de Rei e o Centro de Formação Navegantes.-----

-----**PONTO 7 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Tecnopolo do Vale do Tejo – TAGUSVALLEY – para deliberação;**-----

-----Relativamente ao assunto acima mencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a assinatura de Protocolo entre o Município de Vila de Rei e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Tecnopolo do Vale do Tejo – TAGUSVALLEY.-----

-----**PONTO 8 – Informação de Adjudicação da Construção de um edifício para a instalação de um lagar e zona de embalagem – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação de Adjudicação da Construção de um edifício para a instalação de um lagar e zona de embalagem, à firma Odraude – Construção Civil e Obras Publicas, Lda. -----

----- **PONTO 9 – Email da Albergaria D. Dinis – o Lavrador sobre o assunto: “Alteração de Concessão” – para deliberação;** -----

----- Após discussão relativamente ao assunto mencionado acima, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, não aceitar o pedido apresentado através da prerrogativa concedida pela cláusula vigésima segunda do Contrato de Cessão de exploração da Albergaria D. Dinis Hotel celebrado entre as partes a 14 de Novembro de 2014. -----

----- Contudo, e uma vez mais compreendendo as razões invocadas, nomeadamente a possibilidade de declaração de insolvência, decidiu o Executivo solicitar até dia 5 de junho de 2015 comunique por escrito a esta autarquia a disponibilidade da empresa assegurar o normal funcionamento da Albergaria até dia 3 de agosto de 2015. -----

----- **PONTO 10 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo para prestação de serviços de continuação da revisão do PDM – para deliberação;** -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços de continuação da revisão do PDM. Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o parecer prévio vinculativo referente à prestação de serviços de **continuação da revisão do PDM** no montante de 61.500,00 € (sessenta e um mil quinhentos euros). -----

----- **PONTO 11 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 206 sobre o assunto: “Proposta de alteração às normas das Férias Desportivas” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 11/2015, de 02 de junho de 2015)**-----

-----**“Informação n.º206**-----

-----**Assunto: “Proposta de alteração às normas das Férias Desportivas.”**-----

-----Verificando-se que as crianças e jovens beneficiários de escalão de abono de família inscritos nos diversos períodos existentes para as Férias Desportivas, registam um elevado número de faltas originando alguns constrangimentos financeiros, uma vez que o Município suporta as refeições e os recursos humanos para o desenvolvimento das mesmas. Assim com o objetivo de responsabilizar os encarregados de educação, minimizando os constrangimentos já mencionados e tendo em vista uma utilização mais eficiente dos recursos propõe-se que sejam aprovadas as seguintes alterações às normas das Férias Desportivas: -----

-----Aditamento do Artigo 3.º- A, com a seguinte redação:-----

-----**“Artigo 3.º - A**-----

-----**Módulos**-----

-----1- As férias desportivas desenvolvem-se em módulos temporais da seguinte forma: --

-----a)Módulo 1 – Férias do Carnaval;-----

-----b)Módulo 2 – Férias da Páscoa; -----

-----c)Módulo 3 – Férias do Verão;-----

-----d)Módulo 4 – Férias do Natal. -----

-----1– Os Módulos 2 e 4 desenvolvem-se de forma desagregada, sendo cada módulo composto, cada um deles, por dois subperíodos. -----

-----2– O Módulo 3 relativo às Férias do Verão, desenvolve-se em 12 ou 13 subperíodos.” -----

-----Aditamento do artigo 4.º-A da seguinte forma: -----

-----**Artigo 4.º - A**-----

----- **Penalizações** -----

----- 1 - A criança/jovem que falte 60% em determinado subperíodo (em regra cada subperíodo corresponde à semana) determina a obrigação do Encarregado de Educação suportar a 100% o valor pago pela autarquia por cada refeição (independentemente do escalão do abono de família atribuído) relativo à totalidade do período para o qual se inscreveu.-----

----- 2 – Excluem-se do disposto no número 1 do presente artigo as faltas dadas por motivo de doença desde que devidamente justificadas.”-----

----- À consideração Superior,”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, alteração às normas das Férias Desportivas.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.05h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

----- \_\_\_\_\_

----- \_\_\_\_\_